



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020  
Bananal - Estado de São Paulo  
www.bananal.sp.gov.br

**LEI N.º 0294, DE 10 DE MAIO DE 2021.**

“Dispõe sobre a alteração de metas e valores, diretrizes ao PPA 2018/2021, LDO para 2021, abertura de crédito adicional especial R\$ 1.272.134,44 ao orçamento de 2021 e dá outras providências”.

PL n.º 008/2021 de Autoria do Prefeito Municipal  
Autógrafo n.º 007/2021

**WILLIAM LANDIM DA SILVA**, Prefeito Municipal de Bananal, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1.º** Ficam alterados nos anexos II e III relativo às metas financeiras dos programas governamentais do PPA - Plano Plurianual para o exercício 2021, Lei Municipal n.º 213 de 21 de junho de 2017, e nos anexos V e VI da LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2021, Lei Municipal n.º 277 de 06 de julho de 2020, o seguinte programa governamental, e ações alteradas por esta Lei:

Programa: 0010 – SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA		
Ação de Governo		Valor R\$
Alterar	1.106 – Obras de Pavimentação Drenagem em Via do Bairro da Palha	118.749,41
Alterar	1.107 – Reforma das Calçadas de Acesso a Vila Bom Jardim	722.015,18

Programa: 0005 – CULTURA AO ALCANCE DE TODOS		
Ação de Governo		Valor R\$
Alterar	1.088 – Realizar Obras de Infraestrutura e Urbanização - DADE	431.369,85

TOTAL DAS INCLUSÕES/ALTERAÇÕES EM 2021	
Valor R\$	1.272.134,44

**Art. 2.º** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento programa do exercício de 2021, Lei n.º 285, de 09 de dezembro de 2020, **CRÉDITO**



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**

Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020

Bananal - Estado de São Paulo

www.bananal.sp.gov.br

**ADICIONAL ESPECIAL**, nos termos do inciso II do art. 41, da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R\$ 1.272.134,44 (um milhão duzentos e setenta e dois mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos) para criação das seguintes dotações orçamentárias:

( + ) CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS			
Ficha	Elemento de Despesa	F.R./C.A.	Valor em R\$
Órgão: 02 - PODER EXECUTIVO			
- UO: 02.06 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
- UE: 02.06.01 – SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO			
- F.P.: 13.391.0005.1.88 – Realizar Obras de Infraestrutura e Urbanização - DADE			
XXX	4.4.90.51001 – Obras e instalações	02/100.0020	431.369,85
- UO: 02.09 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
- UE: 02.09.01 – SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO			
- F.P.: 15.451.0010.1.106 – Obras de Pavimentação Drenagem em Via do Bairro da Palha			
XXX	4.4.90.51.00 – Obras e instalações	02/100.0085	118.749,41
- F.P.: 15.451.0010.1.107 – Reforma das Calçadas de acesso a Vila Bom Jardim			
XXX	4.4.90.51.00 – Obras e instalações	02/100.0041	722.015,18
<b>TOTAL DOS CRÉDITOS ADICIONAIS ESPECIAIS</b>			<b>1.272.134,44</b>

**Art. 3º** Para cobertura dos créditos adicionais abertos pelo artigo 2º, serão utilizados recursos da tendência do **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO** quando do efetivo repasse do Estado, no valor de R\$ 1.272.134,44 (um milhão duzentos e setenta e dois mil cento e trinta e quatro reais e quarenta e quatro centavos), nos termos do inciso II, do parágrafo 1º, do art. 43, da Lei Federal nº 4.320/64, nos seguintes códigos de receita:

Categoria	Receita	Valor
2.0.0.0.00.00	Receitas de Capital	
2.4.2.0.00.00	Transferência dos Estados e do Distrito Federal e de suas Entidades	
2.4.2.8.00.00	Transferência dos Estados, Distrito Federal e de suas Entidades	



PREFEITURA MUNICIPAL  
**ESTÂNCIA TURÍSTICA DE BANANAL**  
Praça Dona Domiciana, 185 – Centro – Tel: (12) 3116-9020  
Bananal - Estado de São Paulo  
www.bananal.sp.gov.br

2.4.2.8.10.00	Transferências de Convênios dos Estados e do Distrito Industrial Federal e de suas Entidades	
2.4.2.8.10.7.1	Transferências de Convênios dos Estados Destinados a Programas de Infraestrutura em Transporte	
2.4.2.8.10.7.1.XX	Convênio nº 1030/2019 – SDR/SCMENG – Pavimentação e Drenagem, em via do Bairro da Palha	118.749,41
2.4.2.8.10.7.1.XX	Convênio nº 268/2019 – ST DADETUR - Reforma das Calçadas de Acesso a Vila Bom Jardim	722.015,18
2.4.2.8.10.9.1	Outras Transferências de Convênios dos Estados	
2.4.2.8.10.9.1.XX	Convênio 109/2017 DADE - Revitalização da Infraestrutura Turística - Primeira Etapa	431.369,85
	<b>Total da Tendência de Excesso</b>	<b>1.272.134,44</b>

**Art. 4.º** O Demonstrativo de impacto orçamentário e financeiro de que trata o art. 16 da Lei Complementar nº 101/00, fica dispensado por tratar-se de despesas amparadas dos recursos provenientes do Orçamento do Estado.

**Art. 5.º** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Bananal, 10 de maio de 2021.

  
**WILLIAM LANDIM DA SILVA**  
Prefeito Municipal

Registrado no Livro de Registro de Leis em 10 de maio de 2021.  
Publicado Quadro de Avisos e Publicações em 10 de maio de 2021.

  
**JULIANA MARTINS DA SILVA**  
Secretária de Administração